



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 79/2.023

#### **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA”**

**AYRES SCORSATTO**, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins de conduzir, dar andamento em procedimentos administrativos internos e pareceres técnicos que visam à aplicação da Regularização Fundiária prevista na legislação acima citada, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB;

**ART. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, com a observância da legislação vigente para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – REURB:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES**

David Araújo Ribeiro (Titular)

Antônio Domingues da Paz (Titular)

Alcides Prince Colisse (Suplente)

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Ana Cláudia Silva Dias (Titular)

Simone Mendes Godinho (Suplente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Administração

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Pablo Luiz de Moura Santos Rocha (Titular)

Evelin Agnes Abes (Suplente)

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Ângela Silveira Soares (Titular)

Elisabete Martin (Suplente)

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Maria Salete da Silva (Titular)

Denise Albuquerque de Azevedo (Suplente)

**ART. 2º** - Fica autorizada a concessão de responsabilidade ao Coordenador da Comissão pela assinatura das notificações de confrontantes e confinantes dos Núcleos de Regularização Fundiária, conforme previsto na Lei nº 13.465/2017, art. 31, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 02 de Junho de 2.023.

**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

**KENNEDY FERREIRA MENDES**  
Secretário de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra. Registre-se e Cumpra-se.